



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ROJETO DE LEI Nº 020, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG a utilizar recursos financeiros provenientes de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo do Idoso para destinação ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce – e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a destinar recursos disponíveis no Fundo do Idoso, oriundos da dedução do Imposto de Renda devido, para o Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce - MG, mediante subvenção de recursos públicos.

Parágrafo único: No exercício de 2024 o valor disponível é R\$32.577,47 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na LOA vigente no exercício.

Art. 3º. Os repasses de que tratam a presente Lei serão depositados e executados em conta bancária exclusiva, vinculada à pessoa jurídica do ente subvencionado.

Art. 4º. O Controle Interno do Município promoverá a fiscalização e o cumprimento do Plano de Trabalho, no prazo legal, ocasião em que manifestará de modo fundamentado e formalmente pela efetividade do ente subvencionado.

Parágrafo único: A prestação de contas periódica será realizada, segundo orientações da Controladoria.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 020/2024, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe autorizar o Município de Alto Rio Doce/MG a utilizar recursos financeiros provenientes de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo do Idoso para destinação ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce – e dá outras providências.

A destinação de parte do Imposto de Renda diretamente para o Fundo do Idoso permite um aporte significativo de recursos para a implementação de políticas públicas voltadas para a terceira idade, sem impactar a arrecadação geral do imposto, uma vez que trata-se de uma renúncia dentro do limite permitido pela legislação.

O envelhecimento da população impõe desafios crescentes para a sociedade, demandando ações concretas que garantam o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos. A possibilidade de destinar parte do imposto devido para o Fundo do Idoso oferece uma forma eficiente e transparente de contribuir para essas ações.

O objetivo deste projeto de lei é destinar de forma eficiente os recursos do Fundo do Idoso, provenientes de doações via Imposto de Renda, para apoiar o Lar São Vicente de Paulo que atende à população idosa no nosso Município. Este apoio é crucial para melhorar a qualidade de vida dos idosos, garantindo-lhes um ambiente digno e adequado. A proposta busca promover a transparência, eficiência e a prestação de contas na utilização dos recursos, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências e certos de que o presente Projeto de Lei será acolhido favoravelmente por este Egrégio Plenário, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

Município de Alto Rio Doce, 20 de junho de 2024

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 20/2024 de 20 de Junho de 2024, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 20 de Junho de 2024.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO I

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Alto Rio Doce - MG, 20 de Junho de 2024.

FINALIDADE:

Atendimento ao Projeto de Lei Nº 20 de 20 de Junho de 2024.

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos da Nota Técnica de proposta de Minuta de Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG a utilizar recursos financeiros provenientes de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo do Idoso para destinação ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce – e dá outras providências.”, em que ocorrerá a despesa, no valor de R\$ 32.577,47 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), gerando aumento no orçamento, para atender as demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2024
R\$ 32.577,47

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%)

2024
0,0612%

FRANCISCO MARCELO
DAMASCENO
JUNIOR:11362226696

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCELO DAMASCENO
JUNIOR:11362226696
Dados: 2024.06.21 14:08:18 -03'00'

Francisco Marcelo Damasceno Júnior

Contador

CRC – 121803/O-1

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG